



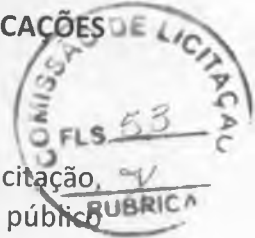
ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/19.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
PARA REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE
RAIOS X NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
EM ANEXO.

A SECRETARIA DE SAÚDE DE INDEPENDÊNCIA, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela PORTARIA Nº 005/2019, de 03 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/19 do tipo menor preço global, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores. Os serviços constantes desta licitação serão realizados através de EXECUÇÃO INDIRETA PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.



HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

ÀS 09:00 HORAS.

DO DIA 24 DE JANEIRO DE 2019

NO ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA/CE.

Constituem parte integrante deste Edital, independente de transcrição os seguintes anexos:

ANEXO I - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-financeiro.

ANEXO II - Modelo de apresentação de carta-proposta.

ANEXO III - Modelo de planilha de preços.

ANEXO IV - Minuta de contrato

ANEXO V - Minuta de declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

ANEXO VI - Modelo Carta de Fiança Bancária

1.0-DO OBJETO

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



1.1-A presente licitação tem como objeto a REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, parte integrante deste processo.

1.2-O valor estimado da presente licitação é de **R\$ 20.972,66 (vinte mil novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**;

2.0-DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1-RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1-Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2-Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3-Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas, ou com empresas com responsáveis técnicos em comum.

2.1.4-Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante configurar no quadro de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2-DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1-Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente cadastrada na Prefeitura de Independência, ou não cadastrada, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data para abertura do certame, observada a necessária qualificação, conforme reza o art. 22 §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

3.0-DOS ENVELOPES

3.1-A documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas simultaneamente à Comissão de Licitação, em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/19.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/19.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.2259

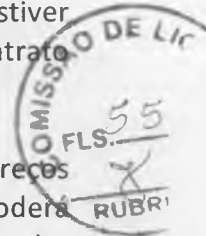




3.2-É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3-Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentados por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

3.4-Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.



4.0-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "01".

4.1-Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a)Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

b)Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.2-OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

4.2.1-Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação, ou documento comprobatório de atendimento às condições exigidas para o cadastramento como dispõe o art. 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2.2-HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.2.1-Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

4.2.2.2-A Constituição da empresa, deverá ser comprovada de nas formas a seguir:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Em se tratando de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

4.2.2.4-Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ);

b) Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS).

4.2.3-REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.2.3.1-Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c)A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal da sede do licitante.

4.2.3.2-Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;

4.2.3.3-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, por imposição legal da Lei nº 12.440/11.

4.2.3.4-Declaração expressa de que atende ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo V deste edital.

4.2.4-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1-Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, da sede da licitante, e do(s) responsável(is) técnico(s);

4.2.4.2-Atestado técnico fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra e serviços semelhantes com o objeto ora licitado, com as seguintes características ou superior:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



- CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.=7 mm P/ PAREDE

4.2.4.3-Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) **Se EMPREGADO**, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) **O SÓCIO**, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) **Se CONTRATADO**, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

4.2.4.4-Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

4.2.4.5- Declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação.

4.2.4.6-Declaração expressa do responsável técnico da empresa que configura no CREA, de que tem conhecimento da inclusão do seu nome como Responsável Técnico da Empresa no caso de execução desta obra.

4.2.4.7-Declaração indicando o pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

4.2.5-QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.5.1-Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termo de abertura e encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

4.2.5.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (LG) **maior que um (>1)**, resultantes da aplicação da seguinte fórmula:

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.2259





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

4.2.5.3-O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASNSIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional – Microempreendedor Individual).

4.2.5.4-Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Já as empresas que estão em Recuperação Judicial, deverão apresentar documento comprobatório.

4.2.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.6.1 - Garantia de manutenção da proposta, no valor correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil, Agência 1071-5, conta-corrente nº 7139-0, em nome da Prefeitura Municipal de Independência – Tributos municipais, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular.

4.2.6.2 - A garantia de manutenção de proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, terá o prazo de validade de 90 (noventa) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços e deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Independência, podendo ser prestada em qualquer outra das modalidades a seguir:

- a) Caução em dinheiro ou em título da dívida pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária;
- b) Fiança bancária (conforme ANEXO VI - Modelo da Carta de Fiança Bancária).
- c) Seguro-garantia.

4.2.6.3 - A garantia de manutenção de proposta será liberada até 05 (cinco) dias úteis depois de esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas de Preços), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a homologação do certame.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.2259



4.2.6.4 - Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.3-Declaração expressa sob a penalidade da Lei, que inexistente de fato impeditivo para participação da presente licitação.

4.4-A licitante deverá fornecer, a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.



5.0- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE "B"

5.1-As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas, datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

5.2-AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

5.2.1-A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2-Assinatura do Representante Legal;

5.2.3-Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.4-Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.5-Planilha de Orçamento e cronograma físico-financeiro, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**;

5.2.6-Planilha de composição de preços unitários, para cada serviço contendo os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.

5.2.7-Planilha analítica dos encargos sociais;

5.2.8-Composição analítica da taxa de B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas);

5.2.9-Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.10-Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259



6.0-DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1-A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.2- Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

6.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

6.4- É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

6.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

6.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço, será realizado simultaneamente em ato público, no dia, hora e local previsto neste Edital.

6.7- Para a boa condução dos trabalhos, os licitantes deverão se fazer representar por, no mínimo de 02 (duas) pessoas.

6.8- Os membros da Comissão e 03 (três) licitantes, escolhidos entre os presentes como representantes dos concorrentes, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas de Preços apresentados;

6.9- Recebidos os envelopes "01" **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, "02" **"PROPOSTA DE PREÇOS"**, proceder-se-á com a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

6.10- A Comissão poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados;

6.11- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes "proposta de preços", lacrados.

6.12- Abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas, que serão examinadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.





6.13-Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

6.14-Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo *justo* decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

7.0-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A)-AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "01"

7.1-Compete exclusivamente à Comissão avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica, econômica e financeira de cada proponente e a exeqüibilidade das propostas apresentadas.

7.2-A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e à Qualificação Econômica e Financeira.

B)-AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS – ENVELOPE "02"

7.3-A presente licitação será julgada pelo critério do menor preço, conforme inciso I, § 1º do art. 45 da Lei das Licitações.

7.4-Serão desclassificadas as propostas:

7.4.1-Que não atenderem as especificações deste Edital de Tomada de Preços;

7.4.2-Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexeqüíveis (na forma do Art. 48 da Lei de Licitações), ou superiores ao valor estimado para esta licitação, constante do **item 1.2** deste edital;

7.4.3-Que apresentarem condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

7.4.4-Na proposta prevalecerá, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

7.4.5-Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Tomada de Preços, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

7.4.6-Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente, configurado nas Propostas de Preços das proponentes, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

7.4.7-No caso de empate entre duas ou mais propostas, como critério de desempate a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, vedado outro processo.



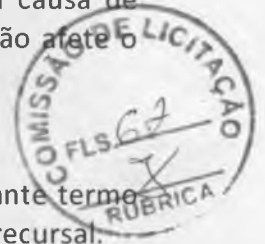


7.4.8-Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre as licitantes classificadas;

7.4.9-De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não atate o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação;

8.0-DA ADJUDICAÇÃO

8.1-A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.



9.0-DO CONTRATO

9.1-Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Tomada de Preços, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a partir da data de convocação encaminhada à licitante vencedora.

9.2-A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o “Termo de Contrato” no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas no **item 18.1, sub-alínea “b.1”** do Edital;

9.3-Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora e seu anexo, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório.

9.4-O prazo de convocação a que se refere o **subitem 9.1**, poderá ter uma única prorrogação com o mesmo prazo, quando solicitado pela licitante, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

9.5-É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o “Termo de Contrato” no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.0-DOS PRAZOS

10.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de **30 (trinta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço**, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259



10.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

10.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.

11.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

11.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12.0-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

12.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

12.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

12.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

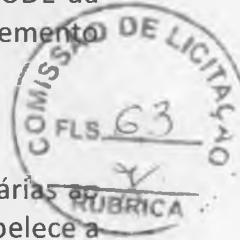
12.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

12.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000

CNPJ: 07.982.028/0001-10

Tel.: [88] 3675.2259





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



12.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

12.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

12.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

12.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

12.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

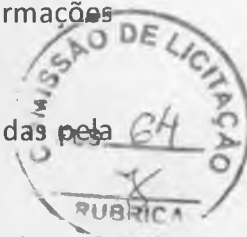
12.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

12.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

12.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

12.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;





c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, sob pena de retardar o processo de pagamento;

13.0-DA DURAÇÃO DO CONTRATO

13.1-O contrato terá um prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

14.0-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

14.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

14.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

15.0-DA FONTE DE RECURSOS

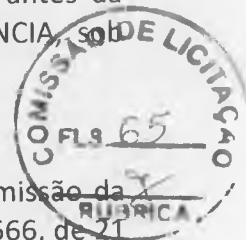
15.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.10.302.1003.2.011 - SAÚDE HOSPITAL, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento de despesas nº 3.3.90.39.05.

16.0-DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

16.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

17.0-DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



18.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de Independência-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

19.0-DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

19.1-A rescisão contratual poderá ser:

19.2-Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

19.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

19.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

19.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.





20.0-DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

20.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

20.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

20.3-Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação de Independência/CE.

21.0-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1-A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta TOMADA DE PREÇOS.

21.2-Esta licitação poderá ser, em caso de feriado, transferida para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

21.3-Para dirimir quaisquer dúvidas e emissão de documentos, o proponente poderá dirigir-se à Comissão de Licitação, na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência, Ceará, durante o período das 08h00min às 12h00min horas, de segunda a sexta-feira.

21.4-Conforme a legislação em vigor, esta licitação, na modalidade Tomada de Preços poderá ser:

- a) anulada, a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo;
- b) revogada, por conveniência da Administração, decorrente de motivo superveniente, pertinente e suficiente para justificar o ato;

21.5-Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.6-Cópias do edital e anexos serão fornecidas gratuitamente, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08h00min às 12h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência/CE. Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: 0XX88-3675.1914.

22.0-DO FORO

22.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Independência/CE, 08 DE JANEIRO DE 2019.

Juliana Loiola Barros

JULIANA LOIOLA BARROS

Presidente da Comissão de Licitação





ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA



SERVIÇOS A EXECUTAR:

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1 – PLACAS PADRÃO DE OBRA:

Devera ser afixada na obra uma placa indicativa nas dimensões de 3,00 m (largura) x 1,50 m (altura), conforme modelo fornecido pela contratante. A mesma deverá ser mantida em local visível até o final da obra.

1.1.2 – DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO:

O piso cerâmico existente na atual área deverá ser demolido com o auxílio de máquinas ou manualmente conforme demarcação em projeto. O material resultante de demolições, remoções e limpezas deverá ser retirado, pela Contratada, da área da construção, conforme deliberação da Comissão de Fiscalização. É de responsabilidade da Contratada o descarte deste material.

1.1.3 – DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA:

As demolições necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a integridade do lugar, dos operários e de seus usuários.

1.1.4 – RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES:

Retirada de Esquadrias (Portas e Janelas) da sala de raio X existente. O material resultante de demolições, remoções e limpezas deverá ser retirado, pela Contratada, da área da construção, conforme deliberação da Comissão de Fiscalização. É de responsabilidade da Contratada o descarte deste material.

1.1.5 – DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS SEM REAPROVEITAMENTO:

As demolições necessárias à execução da obra serão de responsabilidade da Contratada e deverão ser feitas dentro da mais perfeita técnica, tomados os devidos cuidados de forma a se evitarem danos a integridade do lugar e de seus usuários. Será demolida uma parte da parede do banheiro existente. Este prédio poderá ser utilizado, a critério da empresa e desde que atenda aos critérios de segurança e até que não atrapalhe o andamento dos serviços, como depósito de materiais e outras instalações, após concordância da Fiscalização. O material resultante de demolições, remoções e limpezas deverá ser retiradas, pela Contratada, da área da construção, conforme deliberação da Comissão de Fiscalização. É de responsabilidade da Contratada o descarte deste material.

1.2 – FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS:

1.2.1 – ESCAVAÇÃO MANUAL DE SOLO DE 1ª. CAT. ATÉ 1,50m:


Julia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As cavas de fundações deverão ser executadas nas dimensões mínimas de 30x30cm, podendo variar conforme dimensões descritas no projeto executiva das fundações, niveladas com fundo apoiado manualmente com maço de 30kg.

1.2.2 – ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4:

A alvenaria de embasamento deverá ser executada nas dimensões de 20x20cm, de acordo com projeto, estando perfeitamente niveladas a fim de se executar o anel de impermeabilização

1.2.3 – ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO COM AMARRAÇÃO EM FERRO:

Os anéis de concreto da fundação deverão receber impermeabilização com 4 demãos de hidroasfalto. As laterais e respaldo das vigas de fundação e blocos devem ser cobertos, bem como as duas primeiras fiadas de tijolo cerâmico.

1.3 – PAREDES E PAINÉIS:

1.3.1 – ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19) cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

De tijolo furado, bem queimado, isento de trincas e com fornecedor identificado. Dimensões uniformes, com resistência mecânica e porosidade satisfazendo a NBR 8545 e, necessariamente, com peso aparentemente não superior a 1400 Kg/m³. Assentamento com argamassa de cal e areia com cimento, traço 1:2:8 perfeitamente alinhados, contrafiados e apurados, obedecendo às espessuras indicadas em planta. Todas as alvenarias deverão ser devidamente amarradas através de ferros-cabelo 5 mm colocados a cada 3 fiadas e devidamente fixados a estrutura, ficando no mínimo 50 cm embutidos na alvenaria. Antes da execução das alvenarias (no mínimo 3 dias antes) 9, traço 1:3. O encunhamento da alvenaria deverá ser feito respeitando o prazo mínimo de 7 dias. Aplicação: Nas alvenarias a serem construídas conforme projeto arquitetônico.

1.4 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:

1.4.1 – PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10) m (S/ACESSÓRIOS)

Porta radiológica montada em batentes de madeira (angelim) com blindagem de 2,0 mm Pb, dobradiças reforçadas aneladas de 3 1/2 x 3" (cromadas) e fechadura de tambor auto-blocante com maçaneta tipo alavanca. Folha da porta (sólida) com laminado de chumbo embutido na espessura de 2,0 mm e acabamento em figueira branca para pintura ou verniz.

1.4.2 – JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM


Júlio Mário Chaves Carneiro
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As janelas serão do tipo anodizado natural, instaladas nas dimensões, locais, características de acordo com as especificações apresentadas no quadro de esquadrias indicados no projeto.

1.4.3 – VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO

Serão colocados vidros comum fumê em caixilhos nas janelas de acordo com as especificações do projeto. Devem ser armazenados em locais seguros para evitar que os vidros possam ser danificados ou quebrados.

1.5 – REVESTIMENTOS:

1.5.1 – CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO, TRAÇO 1:4 ESP. = 7 MM P/ PAREDE:

Serão aplicados em locais indicados em Projeto, chapisco executados com argamassa de cimento e areia na proporção de 1 4 e convenientemente curados e com as seguintes características: Cimento: fabricação recente; Areia: isenta de torrão de argila, gravetos, mica, impurezas orgânicas; Água: limpa, isenta de óleos, ácidos, alcalinidade, materiais orgânicos. A superfície deverá ser limpa com vassoura e molhada posteriormente. Os materiais devem ser dosados a secos. Tempo máximo de utilização após o contato da mistura com a água 2 h e 30 min e desde que não apresente nenhum sinal de endurecimento.

1.5.2 – EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA DENSIDADE 3,2 G/CM³ PARA BLINDAGEM DA SALA DE RAIOS-X, E = 2 CM:

A massa baritada não é tóxica, se houver a necessidade de reparos ou reformas futuras (demolições) poderá ser descartada como material de construção civil comum. Portanto é um produto ecologicamente correto que não contamina o solo, lençóis subterrâneos e áreas de mananciais. A argamassa baritada, é fornecida pronta para uso, bastando adicionar somente água, caso contrário perderá a garantia de fábrica.

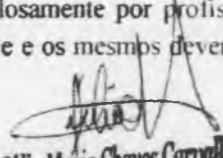
1.6 – PISOS:

1.6.1 – REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm

A Execução de argamassa de regularização será executada com argamassa traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm, seu preparo será manual e a mão de obra deve ser especializada.

1.6.2 – CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

As cerâmicas deverão ser colocadas cuidadosamente por profissionais experientes e capacitados. Esse serviço será realizado por pedreiro e servente e os mesmos devem estar usando EPIs durante a execução do serviço.


Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - CE



MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.6.3 – REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

Após 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com argamassa pré-fabricada, devendo-se considerar uma distância das juntas entre 2 mm e 6 mm. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

1.7 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

1.7.1 – EXAUSTOR ELETROMECAÂNICO INDUSTRIAL D=400MM:

Exaustor para Câmara Escura em Aço Pintado 220V indicado para circulação do ar dentro da câmara escura de salas de raios x diagnóstico. Fabricado em aço tratado e pintado totalmente à prova de luz com motor de 1280 rpm. Equipamento de uso obrigatório conforme Portaria 453 do Ministério da Saúde. Vazão mínima: 300m³/h. motor 1/40 Hp com 94,3 Watts. Tamanho: 400 X 300 X 300 mm. Alimentação 220V.

1.7.2 – PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO:

Para instalação de interruptores e tomadas embutidas em alvenarias, serão utilizadas caixas de PVC, dimensões 50x100mm, e terão o certificado de aprovação do INMETRO. Os interruptores serão de embutir, poderão ser simples, duplo, triplo ou hotel capacidade 10A, 250V. As tomadas serão universal, 2P+T 10A, 250V, salvo quando indicadas diferenças na plantas anexas. As tomadas para aparelhos de ar condicionado serão de 3P, 20A.

1.7.3 – LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32) W

O item remunera o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a instalação de luminárias de sobrepor, tipo calha com uma lâmpada de 32 W para a sala de raio X.

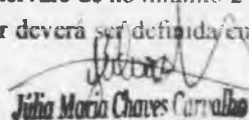
1.8 – PINTURA:

1.8.1 – EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS, DUAS DEMÃOS COM MASSA ACRÍLICA:

Após cura do reboco, em no mínimo 24 horas, lixar e limpar as superfícies, aplicar duas a três demãos (num intervalo de 3 horas) com desempenadeira ou espátula própria, massa corrida Acrílica, marca Suvintil ou similar. Após 24 horas da última demão, iniciar a lixagem.

1.8.2 – LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SEM MASSA:

Pintura com tinta Latex Acrílica, duas demãos, com intervalo de no mínimo 24h entre uma demão e outra. A tinta deverá cobrir perfeitamente a superfície. A cor deverá ser definida em conjunto com a Comissão da Fiscalização da obra.


Júlia Maria Chaves Carvalho





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

**REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X SEDE DO MUNICÍPIO DE
INDEPENDÊNCIA - CE**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1.9 - LIMPEZA FINAL:

1.9.1 - LIMPEZA GERAL:

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado. Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços, e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, se for o caso para evitar formação de poeira.


Júlia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566

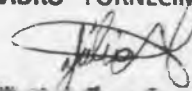




PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM:	1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	
QUANT. ADOTADA		4,50	
QUANT. (LARGURA x ALTURA) = (3,00 x 1,50) = 4,50			4,50 M2
ITEM:	1.2	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	
QUANT. ADOTADA		23,70	
QUANT. (LARGURA x COMPRIMENTO) = (3,95 x 6,00) = 23,70			23,70 M2
ITEM:	1.3	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	
QUANT. ADOTADA		59,70	
QUANT. (PREÍMETRO x ALTURA) = (3,95+3,95+6+6) x 3,00 = 59,70			59,70 M2
ITEM:	1.4	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	
QUANT. ADOTADA		5,04	
QUANT. (ÁREA TOTAL DE PORTAS E JANELAS A SEREM RETIRADAS) = (0,9 x 2,10) x 2portas + (0,8 x 1,00)janela			5,04 M2
ITEM:	1.5	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUILOS S/ REAPROVEITAMENTO	
QUANT. ADOTADA		11,85	
QUANT. (ÁREA X ALTURA) = (3,95 x 3,00) = 11,85			11,85 M3
ITEM:	2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	
QUANT. ADOTADA		0,19	
QUANT. (PERÍMETRO X PROFUNDIDADE X LARGURA) = ((0,25+1,25+0,6) x 0,30 x 0,30) = 0,19			0,19 M3
ITEM:	2.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TUILO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	
QUANT. ADOTADA		0,08	
QUANT. (PERÍMETRO X ALTURA X LARGURA) = ((0,25+1,25+0,60) x 0,20 x 0,20) = 0,08			0,08 M3
ITEM:	2.3	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	
QUANT. ADOTADA		0,04	
QUANT. (PERÍMETRO X ALTURA X LARGURA) = ((0,25+1,25+0,6) x 0,10 x 0,20) = 0,04			0,40 M3
ITEM:	3.1	ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	
QUANT. ADOTADA		6,30	
QUANT. (PERÍMETRO X ALTURA) = (0,25+1,25+0,6) x 3,00 = 6,30			6,30 M2
ITEM:	4.1	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	
QUANT. ADOTADA		1,00	
QUANT. (UNIDADE) = 1,00			1,00 UN.
ITEM:	4.2	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	
QUANT. ADOTADA		0,15	
QUANT. (LARGURA X ALTURA) = 0,50 x 0,30			0,15 M2


Julia Maria Chaves Carralho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM:	4.3	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	
QUANT. ADOTADA		0,15	
QUANT. (UNIDADE) = 3,00			0,15 M2
ITEM:	5.1	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	
QUANT. ADOTADA		72,30	
QUANT. (PERÍMETRO X ALTURA) = ((3,95+3,95+6+6)+(0,25+1,25+0,6) x 2,00) x 3,00 = 72,30			72,30 M2
ITEM:	5.2	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA DENSIDADE 3,2 G/CM ³ PARA BLINDAGEM DA SALA DE RAIOS-X, E = 2 CM	
QUANT. ADOTADA		72,30	
QUANT. (PERÍMETRO X ALTURA) = ((3,95+3,95+6+6)+(0,25+1,25+0,6) x 2,00) x 3,00 = 72,30			72,30 M2
ITEM:	6.1	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	
QUANT. ADOTADA		23,70	
QUANT. (LARGURA x COMPRIMENTO) = (3,95 x 6,00) = 23,70			23,70 M2
ITEM:	6.2	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	
QUANT. ADOTADA		23,70	
QUANT. (LARGURA x COMPRIMENTO) = (3,95 x 6,00) = 23,70			23,70 M2
ITEM:	6.3	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	
QUANT. ADOTADA		23,70	
QUANT. (LARGURA x COMPRIMENTO) = (3,95 x 6,00) = 23,70			23,70 M2
ITEM:	7.1	EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	
QUANT. ADOTADA		1,00	
QUANT. (UNIDADE) = 1,00			1,00 UN.
ITEM:	7.2	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	
QUANT. ADOTADA		5,00	
QUANT. (PT) = 1,00			5,00 UN.
ITEM:	7.3	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	
QUANT. ADOTADA		2,00	
QUANT. (UNIDADE) = 2,00			2,00 UN.
ITEM:	8.1	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRÍLICA	
QUANT. ADOTADA		96,00	
QUANT. (PERÍMETRO x ALTURA) = ((3,95+3,95+6+6)+(0,25+1,25+0,6) x 2) x 3+ (3,95 x 6)			96,00


Júlia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337568



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA**

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

ITEM:	8.2	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	
QUANT. ADOTADA		96,00	
QUANT. (PERÍMETRO x ALTURA) = ((3,95+3,95+6+6)+(0,25+1,25+0,6) x 2) x 3+ (3,95 x 6)			96,00
ITEM:	8.3	LIMPEZA GERAL	
QUANT. ADOTADA		23,70	
QUANT. (LARGURA x COMPRIMENTO) = (3,95 x 6,00) = 23,70			23,70 M2


Juana Inês Naves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

NOVEMBRO DE 2018
TABELA SEINFRA 24.1 - DESONERADA
ENCARGOS SOCIAIS = 87.01%



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	COMPOSIÇÃO SEINFRA/SINAPI	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL	
						SUB-ITEM (R\$)	ITEM (R\$)
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.652,23
1.1	C1937	PLACAS #ADRÃO DE OBRA	M2	4,50	R\$ 128,91	R\$ 577,40	
1.2	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	23,70	R\$ 14,66	R\$ 347,44	
1.3	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA	M2	59,70	R\$ 5,24	R\$ 312,83	
1.4	C2210	RETRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATES	M2	5,04	R\$ 8,38	R\$ 42,24	
1.5	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	11,85	R\$ 31,42	R\$ 372,33	
2.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					R\$ 57,54
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,19	R\$ 24,18	R\$ 4,57	
2.2	C4592	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4	M3	0,08	R\$ 396,02	R\$ 33,27	
2.3	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,04	R\$ 469,16	R\$ 19,70	
3.0		PAREDES E PAINÉIS					R\$ 236,75
3.1	C0073	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	6,30	R\$ 37,58	R\$ 236,75	
4.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					R\$ 2.910,48
4.1	C1961	PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1,20x2,10)m (S/ACESSÓRIOS)	UN	1,00	R\$ 2.836,56	R\$ 2.836,56	
4.2	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	0,15	R\$ 287,10	R\$ 43,07	
4.3	C2675	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO	M2	0,15	R\$ 205,70	R\$ 30,86	
5.0		REVESTIMENTOS					R\$ 4.961,23
5.1	C0777	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm P/ PAREDE	M2	72,30	R\$ 6,67	R\$ 482,24	
5.2	C2127	EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO COM ARGAMASSA BARITADA DENSIDADE 3,2 G/CM³ PARA BLINDAGEM DA SALA DE RAIOS-X, E = 2 CM	M2	72,30	R\$ 61,95	R\$ 4.478,99	
6.0		PISOS					R\$ 2.079,91
6.1	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	23,70	R\$ 17,35	R\$ 411,20	
6.2	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	23,70	R\$ 65,43	R\$ 1.550,69	
6.3	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	23,70	R\$ 4,98	R\$ 118,03	
7.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 2.400,90
7.1	C1354	EXAUSTOR ELETROMECAÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM	UN	1,00	R\$ 1.476,47	R\$ 1.476,47	
7.2	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	5,00	R\$ 152,21	R\$ 761,05	
7.3	C1637	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32)W	UN	2,00	R\$ 81,69	R\$ 163,38	
8.0		PINTURA					R\$ 2.392,32
8.1	C1207	EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA	M2	96,00	R\$ 12,39	R\$ 1.189,44	
8.2	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	96,00	R\$ 12,53	R\$ 1.202,88	
9.0		LIMPEZA FINAL					R\$ 151,44
9.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	23,70	R\$ 6,39	R\$ 151,44	
						TOTAL S/BDI:	R\$ 16.842,80
						BDI 24,52%:	R\$ 4.129,86
						TOTAL C/ BDI	R\$ 20.972,66

Fonte de Preços: TABELA SEINFRA 024.1 - DESONERADA

Júlia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	%	VALOR R\$	DIAS		DIAS	
				%	15	%	15
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	9,81%	R\$ 1.652,23	100,00%	R\$ 1.652,23		
2.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	0,34%	R\$ 57,54	100,00%	R\$ 57,54		
3.0	PAREDES E PAINÉIS	1,41%	R\$ 236,75	100,00%	R\$ 236,75		
4.0	ESQUADRIAS E FERRAGENS	17,28%	R\$ 2.910,48	50,00%	R\$ 1.455,24	50,00%	R\$ 1.455,24
5.0	REVESTIMENTOS	29,46%	R\$ 4.961,23	50,00%	R\$ 2.480,61	50,00%	R\$ 2.480,61
6.0	PISOS	12,35%	R\$ 2.079,91	25,00%	R\$ 519,98	75,00%	R\$ 1.559,93
7.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14,25%	R\$ 2.400,90	25,00%	R\$ 600,23	75,00%	R\$ 1.800,68
8.0	PINTURA	14,20%	R\$ 2.392,32			100,00%	R\$ 2.392,32
9.0	LIMPEZA FINAL	0,90%	R\$ 151,44			100,00%	R\$ 151,44

VALOR	R\$ 16.842,80	R\$ 7.002,58	R\$ 9.840,23
BDI	24,52% R\$ 4.129,86	41,58% R\$ 1.717,03	58,42% R\$ 2.412,82
TOTAL COM BDI	R\$ 20.972,66	R\$ 8.719,60	R\$ 12.253,05


Julia Motta Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CKEA-CE 337566



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	2,0000	4.8800	9.7600
				Total	9.7600
MATERIAIS					
10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	29.5000	30.0900
11100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	12.0000	12.0000
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	14.7900	66.5550
11725	PREGO 15X15	KG	0,1500	9.4000	1.4100
				Total	110.0550
				Total Simples:	119,82
				Encargos Sociais:	8,49
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	128,31

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1400	7.2000	1.0080
12543	SERVENTE	H	1,4000	4.8800	6.8320
				Total	7.8400
				Total Simples:	7,84
				Encargos Sociais:	6,82
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	14,66

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0600	7.2000	0.3600
12543	SERVENTE	H	0,5000	4.8800	2.4400
				Total	2.8000
				Total Simples:	2,80
				Encargos Sociais:	2,44
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	5,24

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,0800	7.2000	0.5760
12543	SERVENTE	H	0,8000	4.8800	3.9040
				Total	4.4800
				Total Simples:	4,48
				Encargos Sociais:	3,90
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	8,38

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUIJOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3


Julia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-4
CREA-CE 337566



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	7,2000	2,1600
12543 SERVENTE	H	3,0000	4,8800	14,6400
			Total	16,8000
			Total Simples:	16,80
			Encargos Sociais:	14,62
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	31,42

C2764 - ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,6500	4,8800	12,9320
			Total	12,9320
			Total Simples:	12,93
			Encargos Sociais:	11,25
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	24,18

C4592 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4 - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	8,5000	7,2000	61,2000
12543 SERVENTE	H	9,2000	4,8800	44,8960
			Total	106,0960

MATERIAIS


Júlia Maria Chaves Carneiro
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235 0000	0 4200	98 7000	
					Total	98 7000
SERVIÇOS						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0 3000	287 2360	86 1708	
					Total	86 1708
					Total Simples:	290,97
					Encargos Sociais:	105,05
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	396,02

C0089 - ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	3 0000	7 2000	21 6000	
12543	SERVENTE	H	10 0000	4 8800	48 8000	
					Total	70 4000
MATERIAIS						
10109	AREIA GROSSA	M3	0 6183	50 0000	30 9150	
10163	AÇO CA-50	KG	18 0000	3 9600	71 2800	
10280	BRITA	M3	0 6150	56 0000	34 4400	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	368 5000	0 5000	184 2500	
11605	PEDRISCO	M3	0 2630	63 2000	16 6216	
					Total	337 5066
					Total Simples:	407,91
					Encargos Sociais:	61,25
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	469,16

C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1 0000	7 2000	7 2000	
12543	SERVENTE	H	1 1200	4 8800	5 4656	
					Total	12 6656
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0 0150	46 0000	0 6900	
10441	CAL HIDRATADA	KG	2 1800	0 7400	1 6132	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2 1800	0 5000	1 0900	
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25 0000	0 4200	10 5000	
					Total	13 8932
					Total Simples:	26,56
					Encargos Sociais:	11,02
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	37,58

C1961 - PORTA COMPLETA, BLINDOR/CHUMBO (1.20X2,10)m (S/ACESSÓRIOS) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3 7500	5 6000	21 0000	
10496	CARPINTEIRO	H	3 7500	7 2000	27 0000	
					Total	48 0000

Julia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 06174 921-0
CREA-CE 337566



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MATERIAIS		Unidade		Preço	Total	
11696	PORTA COMPLETA BLINDOR/CHUMBO (1,20 X 2,10)m	UN	1,000	2.746,8000	2.746,8000	
					Total	2.746,8000
					Total Simples:	2.794,80
					Encargos Sociais:	41,76
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	2.836,56

C4516 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,000	287,1000	287,1000	
					Total	287,1000
					Total Simples:	287,10
					Encargos Sociais:	0,00
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	287,10

C2675 - VIDRO COMUM FUMÉ EM CAIXILHOS C/MASSA E= 6mm, COLOCADO - M2

MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12254	VIDRO COMUM FUMÉ, E = 6MM (COLOCADO)	M2	1,000	205,7000	205,7000	
					Total	205,7000
					Total Simples:	205,70
					Encargos Sociais:	0,00
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	205,70

C0777 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E PEDRISCO TRAÇO 1:4 ESP.= 7mm PT PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,2000	7,2000	1,4400	
12543	SERVENTE	H	0,2560	4,8800	1,2493	
					Total	2,6893
MATERIAIS						
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4000	0,5000	1,2000	
11605	PEDRISCO	M3	0,0070	63,2000	0,4424	
					Total	1,6424
					Total Simples:	4,33
					Encargos Sociais:	2,34
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	6,67

C2127 - REBOCO COM BARITA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,9800	7,2000	7,0560	
12543	SERVENTE	H	1,1000	4,8800	5,3680	
					Total	12,4240
MATERIAIS						
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0243	50,0000	1,2150	


Júlia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

10190	BARITA (ARGAMASSA BARITADA)	KG	25,0000	1,5000	37,5000	
					Total	38,7150
					Total Simples:	51,14
					Encargos Sociais:	10,81
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	61,95

C2181 - REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	0,2500	7,2000	1,8000	
12543	SERVENTE	H	0,5500	4,8800	2,6840	
					Total	4,4840
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0365	46,0000	1,6790	
10806	CIMENTO PORTLAND	KG	14,5800	0,5000	7,2900	
					Total	8,9690
					Total Simples:	13,45
					Encargos Sociais:	3,90
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	17,35

C3001 - CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11328	LADRILHISTA	H	0,6000	7,2000	4,3200	
12543	SERVENTE	H	0,6000	4,8800	2,9280	
					Total	7,2480
MATERIAIS						
16500	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	32,6100	35,8710	
16508	ARGAMASSA COLANTE PRÉ-FABRICADA P/ CERÂMICAS E PORCELANATOS	KG	8,0000	2,0000	16,0000	
					Total	51,8710
					Total Simples:	59,12
					Encargos Sociais:	6,31
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	65,43

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11328	LADRILHISTA	H	0,2000	7,2000	1,4400	
12543	SERVENTE	H	0,2000	4,8800	0,9760	
					Total	2,4160
MATERIAIS						
10118	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,1690	2,7500	0,4648	
					Total	0,4648
					Total Simples:	2,88
					Encargos Sociais:	2,10

Juliana Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061749211
CREA-CE 337 6

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 4,98

C1354 - EXAUSTOR ELETROMECÂNICO INDUSTRIAL D= 400MM - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8000	5,6000	4,4800
12312	ELETRICISTA	H	0,8000	7,2000	5,7600
				Total	10,2400
MATERIAIS					
11144	EXAUSTOR ELETROMECANICO INDUST D=400MM	UN	1,0000	1,457,3200	1,457,3200
				Total	1,457,3200
					Total Simples: 1,467,56
					Encargos Sociais: 8,91
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 1,476,47

C1947 - PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,0000	5,6000	16,8000
12312	ELETRICISTA	H	3,0000	7,2000	21,6000
12543	SERVENTE	H	2,5000	4,8800	12,2000
				Total	50,6000
MATERIAIS					
10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,2100	14,5200
10419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3" 4"X2" 4"X4" CHAPA 18	UN	1,0000	1,0600	1,0600
10428	CAIXA PASSAG CHAPA C/TAMPA PARAF 100X100X80MM	UN	1,0000	7,4100	7,4100
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,1000	2,1000
10981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	8,3000	0,8300
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,2000	9,6000
11105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,1000	2,1000
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,6900	2,0700
11262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	16,2300	16,2300
11409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,8300	1,6600
				Total	57,5800



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

COMPOSIÇÕES

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1 1000	5.6000	6.1600
12312	ELETRICISTA	H	1.1000	7.2000	7.9200
				Total	14.0800

MATERIAIS

11369	LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA (1 X 32 W)	UN	1.0000	55.3600	55.3600
				Total	55.3600

Total Simples: 69,44

Encargos Sociais: 12,25

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 81,69

C1207 - EMASSAMENTO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA ACRILICA - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2500	5.6000	1.4000
12395	PINTOR	H	0,3500	7.2000	2.5200
				Total	3.9200

MATERIAIS

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,5000	0,5500	0,2750
11511	MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX	KG	0,7000	6,8300	4,7810
				Total	5,0560

Total Simples: 8,98

Encargos Sociais: 3,41

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 12,39

C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA - M2

MAO DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	5.6000	1.9600
12395	PINTOR	H	0,4000	7.2000	2.8800
				Total	4.8400

MATERIAIS

11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,2500	0,5500	0,1375
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,1200	10,0400	1.2048
12096	TINTA LATEX	L	0,1700	12,5700	2.1369
				Total	3.4792

Total Simples: 8,32

Encargos Sociais: 4,21

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 12,53

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

MAO DE OBRA

12543	SERVENTE	H	0,7000	4.8800	3.4160
				Total	3.4160

Total Simples: 3,42

Encargos Sociais: 2,97

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 6,39

Julia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337566



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97

Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16

I	Impostos	10,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	TOTAL DOS IMPOSTOS	10,15

	BDI =	24,52%
--	--------------	---------------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$


Júlia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 337508






PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X
SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)

CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %
GRUPO A		
A1	INSS	0,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A	Totais dos Encargos Sociais Básicos	16,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87
B2	Feriados	3,72
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91
B4	13º Salário	10,92
B5	Licença Paternidade	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73
B7	Dias de Chuvas	1,65
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12
B9	Férias Gozadas	10,42
B10	Salário Maternidade	0,03
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	46,45
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15
C3	Férias Indenizadas	3,56
C4	Deposito Rescisão Sem Justa causa	4,84
C5	Indenização Adicional	0,53
C	Totais de Reincidências de um grupo sobre o outro	15,43
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53
D	Totais de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,33
TOTAL(A+B+C+D+E)		87,01

Fonte: SEINFRA - CE


Julia Maria Chaves Carvalho
Engenheira Civil
RNP 061790921-0
CREA-CE 17566

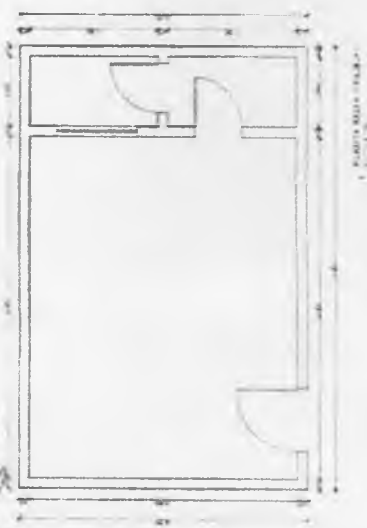
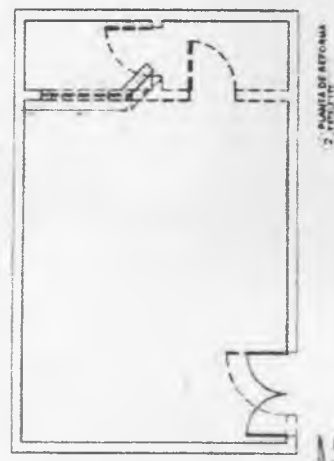
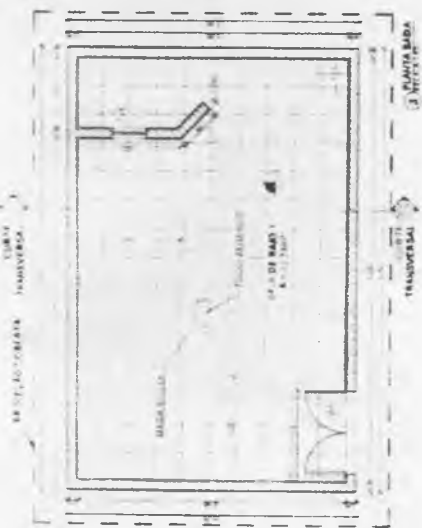




COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2014
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DO PAVILÃO DE ATLETISMO DO COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO.

MADEIRA DE MATINE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2014
 OBJETO: OBRAS DE REFORMA E MELHORIA DO PAVILÃO DE ATLETISMO DO COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 100, JARDIM SÃO CARLOS, MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, ESTADO DE SÃO PAULO.



Júlia Maria Chaves Carvalho
Júlia Maria Chaves Carvalho
 Engenheira Civil
 RNP 061780921-0
 CREA-CE 337566



1. Responsável Técnico

JULIA MARIA CHAVES CARVALHO

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

INP: 061700210

Registro: 231609

Registro: 000420205/2.1

Empresa contratada: **RG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

2. Contratante

Contratante: **Prefeitura Municipal de Independência**

CNPJ Nº: 07.962.028/0001-10

RUA DO CRUZEIRO

Nº 244

Complemento:

Nome: **CEMTRIO**

Cidade: **INDEPENDÊNCIA**

UF: **CE**

CEP: **8360000**

País: **Brazil**

Telefone:

Email:

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 7.500,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**



3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **Prefeitura Municipal de Independência**

CNPJ Nº: 07.962.028/0001-10

LA MARIANA RODRIGUES ALVES

Nº 2.60

Complemento:

Nome: **COIAB I**

Cidade: **INDEPENDÊNCIA**

UF: **CE**

CEP: **8360000**

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **10/11/2018**

Previsão de término: **10/04/2019**

Finalidade: **Saúde**

4. Atividade Técnica

21 - ELABORAÇÃO

- 38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> 84115 - HOSPITAL
- 5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA -> 84115 - HOSPITAL

Quantidade

Unidade

23,70

m2

23,70

m3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de projeto e orçamento referente a obra de reforma e ampliação da sala de raio x do hospital municipal de Independência-CE.

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENGE-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Julia Maria Chaves Carvalho
JULIA MARIA CHAVES CARVALHO - CPF: 064.108.723-16

Local

Data

Prefeitura Municipal de Independência - CNPJ: 07.962.028/0001-10

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Registrada em: **16/12/2018**

Valor pago: **R\$ 82,94**

Nota Número: **8212936864**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA
Comissão Permanente de Licitação
INDEPENDÊNCIA/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP001/19

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SS-TP001/19**, cujo objeto é a REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 30 (trinta) dias, obedecendo os prazos estabelecidos para cada serviço no Cronograma físico-financeiro.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.





ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/19.

OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____ % (_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE
DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, INDEPENDÊNCIA /CE, através da SECRETARIA DE SAÚDE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.430.883/0001-96, , representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/19 Processo nº SS-TP001/19, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SS-TP001/19 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE SAÚDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.2259



4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE SAÚDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0401.10.302.1003.2.011 - SAÚDE HOSPITAL, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 e sub elemento de despesas nº 3.3.90.39.05.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

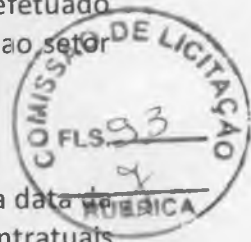
CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de 30 (trinta) dias, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE SAÚDE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE SAÚDE da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, não serão considerados como inadimplemento contratual.





CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.



CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

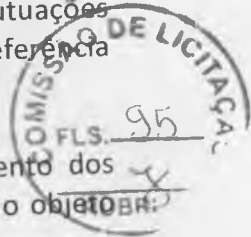
a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Independência, sob pena de retardar o processo de pagamento;

Rua do Cruzeiro, 244 - Centro, Independência/CE - CEP: 63640-000
CNPJ: 07.982.028/0001-10
Tel.: [88] 3675.2259





CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
- b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

- 12.1-A rescisão contratual poderá ser:
- 12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

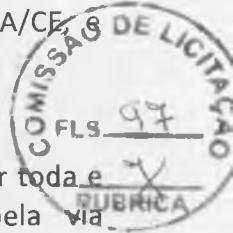


13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de INDEPENDÊNCIA.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE SAÚDE de INDEPENDÊNCIA/CE e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de INDEPENDÊNCIA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.



INDEPENDÊNCIA/CE, ____ de _____ de 20__.

ANTONIA IZELDA DE ARAUJO MAIA
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

Nome do Representante
NOME DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF





ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

_____ de _____ de 20__.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA
(PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA)

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Independência
Comissão Permanente de Licitação



REF.: TOMADA DE PREÇO N° _____

Prezados Senhores

Pela presente Carta de Fiança, o Banco _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, por si diretamente e seus sucessores, se obriga perante a **Prefeitura Municipal de Independência** em caráter irrevogável e irretroatável como fiador solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no artigo 827 do Código Civil Brasileiro, da empresa _____, com sede na rua _____, CNPJ n° _____, da importância de R\$ _____ (_____), correspondente a _____% (_____ por cento) do valor estimado para a licitação da **TOMADA DE PREÇO N° _____**, cujo objeto é _____.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada. Por força da presente fiança, obriga-se este Banco a pagar à Prefeitura Municipal de Independência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de _____ dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Independência.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

Local e data

(assinatura)

(assinatura)

Nome do Representante Legal
da Instituição Financeira/Banco

Nome do Representante Legal
da empresa



ESTADO DO CEARÁ
PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 24 DE JANEIRO DE 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº SS-TP001/19**, cujo objeto é REFORMA E ADAPTAÇÃO PARA SALA DE RAIOS X NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO. O edital está disponível no site: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 08 DE JANEIRO DE 2019. JULIANA LOIOLA BARROS - Presidente da CPL.

Objetiva,

Favor publicar este aviso para circular com data de **08.01.2019** nos seguintes meios:

- Diário do Nordeste;
- Diário Oficial do Estado do Ceará;

Faturar pela SECRETARIA DE SAÚDE.





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Extrato de Licitação - Fase de Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 2018.10.19.02 - Resultado e Julgamento da Fase de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 2018.10.19.02. Objeto: contratação de empresa para executar os serviços de conclusão da obra do zone no município de Acopiara/CE, conforme projeto hidrográfico de referência em anexo do edital. Empresas Classificadoras: (1) ABRAY Construções, Serviços e Eventos, e (2) Pedian Empreendimentos Eireli EPP. Empresas Desclassificadas: (1) WU Construções e Serviços Eireli EPP, (2) A.L.L. Construtora Ltda ME, (3) Saco Engenharia Ltda, (4) Campos Empreendimentos Eireli, Empresa Votoufora: ABRAY Construções, Serviços e Eventos, e (5) Jucelino Eireli EPP, com o valor global de R\$ 462.054,01 (Quatrocentos e sessenta e dois mil cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Prazo de abertura para recurso, conforme previsão do artigo 109, inciso I, letra 'd' da Lei Federal Nº 8.666/93. Maiores informações na sede da comissão de Licitação Aníbal Elza Almeida da Silva - Presidente da CPL.

364145959

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº PE-001/2019-SEDDUC. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE, deste município, de responsabilidade da Secretaria de Educação Básica, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor preço por lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até o dia 18/01/2019 às 09:00 horas (Horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponíveis através dos sites: www.bll.org.br e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (85) 3422-1381 das 08:00 às 11:30 horas. Jorge Augusto Cardoso do Nascimento - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 003/2019 - CE. Presença da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, torna público que no dia 18 de Janeiro de 2019, às 14:00 minutos, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Dela Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE, receberá propostas para Objeto: Construção de empresa especializada para instalação, configuração e licença de uso de Sistemas para registro de Informação para controle de Alvoconstruída, Flota, Patrimônio, Mobilamento e Dispositivos conforme as necessidades das unidades administrativas do Município de Iracema - CE, de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço fixado. Iracema - CE, 08 de Janeiro de 2019, Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iracema - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 002/2019 - CE. Presença da Prefeitura Municipal de Iracema - CE, torna público que no dia 18 de Janeiro de 2019, às 10:00 minutos, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua: Dela Holanda, 19 - Centro - Iracema - CE, receberá propostas para Objeto: Contratação de empresa de TI para a realização de instalação de suporte Base4 para a realização de exames, provenientes da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Secretaria de Educação, com alocação de recursos necessários para operacionalização, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço fixado. Iracema - CE, 08 de Janeiro de 2019, Francisco das Chagas Cavalcante Fernandes - Pregoeiro

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acopiara - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2019.01.03.02 - A. Presidente da Prefeitura Municipal de Acopiara

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0801.01/2019, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria tributária, junto a Secretaria de Finanças do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 24.01.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-Ce, 08 de Janeiro de 2019. Charliys Alcântara Soares - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0801.02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, compreendendo o controle financeiro e desenvolvimento de técnicas e métodos de racionalização do fluxo dos processos administrativos e nas rotinas, junto a diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 24.01.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Alcântaras-Ce, 08 de Janeiro de 2019. Charliys Alcântara Soares - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUIARÉS - CE

Toma público que requereu da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - a Licença Simplificada para a Construção de uma Passagem Molhada na localidade de Caetano, no leito do Riacho do Paulo, no Município de Auiarés-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências do Manual de Licenciamento da SEMACE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barroquinha - Registro Cadastral. A Prefeitura Municipal de Barroquinha - CE, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará recebendo, a partir da data desta publicação, no horário de 08:00hs às 12:00hs e 14:00hs às 17:00hs de segunda às quintas-feiras e nas sextas-feiras, das 07:00h às 13:00h o Requerimento de Inscrição para Atualização e Cadastro de Fornecedores, Prestadores de Serviços e Construtoras, na forma do Art. 34, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93 atualizada. A Ficha de Inscrição, contendo a relação dos documentos a serem apresentados, encontra-se à disposição dos interessados da Sala da CPL na Rua Onze de Maio, 739, Centro, Barroquinha - CE. Maiores informações no endereço acima citado ou pelo telefone (88) 3623-1137 Barroquinha - CE, 07 de Janeiro de 2019, Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Barroquinha - Aviso de Julgamento de Documentos de Habilitação - Tomada de Preços Nº 05.007/2018-TP. A CPL de Barroquinha - CE, torna público para conhecimento dos interessados que foi realizado julgamento dos documentos de habilitação da presente Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para executar os serviços de limpeza, coleta e transporte do lixo no Município de Barroquinha, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, chegando ao seguinte resultado: Empresas Habilitadas: M. P. Timbó Construções - ME e Benício Construções e Serviços LTDA - ME, tendo em vista que as mesmas cumpriram as condições de habilitação exigidas no Edital. Empresa Inabilitada: Ramilhos Construções EIRELI - ME, por descumprir o subitem 3.4.2.2 do edital. A partir desta publicação fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, I, a, da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento de Habilitação constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas. Barroquinha - CE, 07/01/2019. Rosicléia da Silva Magalhães - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Sobral - Chamamento Público - Atualização de Registros Cadastrais - Comissão Permanente de Licitação. Indefinição e permanente. Objeto: Chamamento Público para atualização dos Registros Cadastrais e ingresso de novos interessados no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2019.01.07.2. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade: Pregão Presencial. Objeto: Contratação de serviços funerários especializados a serem prestados junto às famílias em estado de vulnerabilidade social, por intermédio da Secretaria de Assistência Social do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 21 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas. Informações: fone (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 07 de Janeiro de 2019. Luclessian Calixto da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 24 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP001/19, cujo objeto é reforma e adaptação para sala de raio x na Sede do Município de Independência, conforme especificações em anexo. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta Prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 08 de janeiro de 2019. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que dia 18 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº SS-PP001/19, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (carne, panificação, frutas e verduras) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. Independência/CE, 08.01.2019.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº SS-CH001/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - Ce, Sra. Antonia Izelda de Araújo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09.01.2019 à 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para credenciamento de laboratórios para a realização de exames demandados pela Prefeitura Municipal de Independência - CE, conforme especificações constantes do anexo I do edital, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Centro, em Independência - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - Ce, 08 de janeiro de 2019. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Chamamento Público Nº SS-CH002/19. A Secretária de Saúde do Município de Independência - CE, Sra. Antonia Izelda de Araújo Maia, torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 09.01.2019 à 31.12.2019, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, objetivando Credenciamento para atividades de fisioterapia para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Independência/CE, conforme especificações constantes no Anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, em Independência - Ce, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Independência - Ce, 08.01.2019. Juliana Loliola Barros - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso de Licitação. O Município de Jijoca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº. 2018.12.26.01PP, tipo menor preço por lote, para contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, conforme termo de referência, com data de abertura em 18/01/2019, às 09:00h. O Edital está à disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Rua Minas Gerais, 420, Centro, Jijoca de Jericoacoara CE. Jijoca de Jericoacoara (CE), 07 de Janeiro de 2019. Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.



Estado do Ceará – Câmara Municipal de Ipuéiras – Aviso de Pregão Presencial Nº 001/2019–CMI. A Pregoeira da Câmara Municipal de Ipuéiras torna público que no próximo dia 18 de janeiro de 2019, às 09h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Cel. Manoel Mourão, s/nº, Centro, Ipuéiras/CE, estará recebendo a Proposta de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 001/2019-CMI – Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Ipuéiras-Ce. O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes> e junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. **Ipuéiras-Ce, 08 de janeiro de 2019. Lilian Martins de Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do CPSMB, torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 08 de fevereiro de 2019 às 09h30min, estará realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento Melhor Preço e Técnica, tombado sob o nº 0701.01/2019 - CPSMB, com o seguinte objeto: contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, junto ao Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité – CE. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min às 12h00min no endereço do Consórcio Público de Saúde do Maciço de Baturité, bem como no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/consorcio.php/licitacao/abertas>. **Baturité - CE, 07 de Janeiro de 2019. Maria Cleângela M. de Macedo – Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Proseguimento – Tomada de Preços nº 2018.12.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará dando continuidade ao certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2018.12.07.1, com a abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, marcada para o dia 09 de janeiro de 2019, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 07 de janeiro de 2019. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 002/2019/PP. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Novo Oriente, torna público aos interessados, que no dia 21/01/2019 às 09:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 002/2019/PP, tipo menor preço, cujo objeto: Aquisição de equipamentos e materiais destinados ao Abatedouro Público Municipal de Novo Oriente - CE. O Edital poderá ser obtido na Sala da Comissão de Licitação localizada à Rua Deocleciano Aragão nº 15, Bairro- Centro no horário das 08:00 às 13:00 horas nos dias úteis, ou através dos sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.novooriente.ce.gov.br. Maiores informações com a Comissão. **Novo Oriente-Ceará, 07 de janeiro de 2019. Francisco Olavo Rodrigues- Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim – Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 25/01/2019, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0701.02/2019 - PMF, cujo objeto é a aquisição de água mineral em garrafas de 20lt destinados a atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. Tipo Menor Preço por Item. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Laédina Alves Gomes Maia – Pregoeira. Fortim, em 07/01/2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 23/01/2019, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim - Ceará, abrirá licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 0701.01/2019 - PMF, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Fortim – CE. Tipo Menor Preço Global por lote. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Francisca Laédina Alves Gomes Maia – Pregoeira. Fortim, em 07/01/2019.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0801.02/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos especializados na assessoria administrativa e financeira, compreendendo o controle financeiro e desenvolvimento de técnicas e métodos de racionalização do fluxo dos processos administrativos e nas rotinas, junto a diversas Secretarias do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 24.01.2019, às 14:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-Ce, 08 de Janeiro de 2019. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL..**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2019.01.07.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada no agenciamento de viagem, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas e terrestres nacionais, para o atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 24 de Janeiro de 2019, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. **Farias Brito/CE, 07 de Janeiro de 2019. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 01/18/TP-CMI. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ipaoranga, torna público que no dia 23 de Janeiro de 2019, às 08h00min, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Central, Ipaoranga, CE, receberá propostas para contratação dos serviços de assessoria contábil para prestar serviços junto à Câmara Municipal de Ipaoranga, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. MODALIDADE: Tomada de Preços, Nº 01/18/TP-CMI. Ipaoranga, 07 de janeiro de 2019. Raimundo Bezerra Lima - Presidente.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação torna público que no próximo dia 24 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços Nº SS-TP001/19, cujo objeto é reforma e adaptação para sala de raios x na Sede do Município de Independência, conforme especificações em anexo. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede desta Prefeitura à Rua do Cruzeiro, 244, Centro. **Independência/CE, 08 de janeiro de 2019. Juliana Loiola Barros - Presidente da CPL.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Adiamento de Licitação. A Comissão de Licitações do Município de Pentecoste torna público que foi adiado para o dia 18 de Janeiro de 2019, às 09:00h, a licitação na modalidade Pregão, nº 2018.12.10.43-PP-ADM, do tipo Menor Preço por Item, visando o registro de preços para futuras aquisições de gás de cozinha, destinados as Secretarias Diversas do Município de Pentecoste. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo S/N- Centro - Pentecoste – Ceará, das 08:00 às 11:30h pelo telefone (85) 3352-2617 e no site: www.tcm.ce.gov.br. **Pentecoste - CE, 07 de Janeiro de 2019. Francisca Irlan de Castro Cavalcante - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Alcântaras – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antonino Cunha, s/n, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 0801.01/2019, cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria tributária, junto a Secretaria de Finanças do Município de Alcântaras/CE, conforme Termo de Referência, que realizar-se-á no dia 24.01.2019, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 14:00 horas ou no sítio <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. **Alcântaras-Ce, 08 de Janeiro de 2019. Charlyls Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

